



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula
--

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012865
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2019
HORÁRIO: 09:30 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.angra.rj.gov.br

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Senhor **Paulo Cezar de Souza**, Presidente desta Autarquia, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005, fará realizar, no dia **15 de outubro de 2019**, às **09:30 horas**, na **Sala de Reunião do SAAE sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 4.748/2005, na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas e em outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.angra.rj.gov.br**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na sede do SAAE sito a Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.



1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis, pelos telefones: (24) 3377.8546 - 3377.6621 - 3377.6551 ou, ainda, pelo e-mail: licita@saaeangra.com.br

1.4 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis, pelos telefones: (24) 3377.8546 - 3377.6621 - 3377.6551 ou, ainda, pelo e-mail: licita@saaeangra.com.br

1.6 Caberá ao **Presidente desta autarquia**, auxiliado (a) pela **Comissão de Pregão**, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados de gestão de água e esgoto, com locação de softwares, assistência técnica, manutenção, customizações, treinamentos e suporte do SAAE de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.



3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

3.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 97.265,00 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, conforme os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o SAAE de Angra dos Reis a utilizá-lo integralmente

5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.



6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na



presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.3 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.4 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.



7.5 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.6 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8- DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N°

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ N°

9- DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO II – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a está licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas,



- bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
- c) A indicação do preço unitário de cada item (**menor ou igual ao estimado**) e o seu valor total, e, finalmente, o valor total do lote (**menor ou igual ao estimado**), na hipótese da licitação ser por lote, com base ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
 - d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no item, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
 - e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital;
 - f) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;
 - g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital;
 - h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes;
 - i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente dos, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos cota de acréscimos a esse ou a qualquer título;
 - k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;
 - m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula
--

(duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese



de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.



10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11- DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), da Declaração de Idoneidade (ANEXO IX), modelo de declaração de superveniência (ANEXO VII) e declaração de optante do simples (ANEXO VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12- DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;



g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 - DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- i. Ata de fundação;
- ii. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- iii. Regimento interno (com ata da aprovação);
- iv. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- v. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- vi. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- vii. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- viii. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo



ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Certidões negativas de falências e recuperação judicial** expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.4.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais



nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho, ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.5.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.5.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Senhor **Paulo Cezar de Souza**, Presidente desta Autarquia, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O SAAE de Angra dos Reis, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.8 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao SAAE de Angra dos Reis analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Angra dos Reis convocar os licitantes



remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.



17.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.3. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.4. Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão do Município de Angra dos Reis no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 03 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.4.1. A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Angra dos Reis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.4.2. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.4.3. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item anterior, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.

17.4.4. Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE-CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.



19 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

19.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

19.3. A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

19.4 - Os itens desta licitação deverão ser entregues **na sede deste SAAE – sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas.**

19.5 - Não será aceito serviço diferente do cotado na proposta de preços.

19.6 - É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via e-mail transporte@saaeangra.com.br

19.7 - O recebimento do objeto será realizado pela Coordenação de Transportes do SAAE-AR de acordo com as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega do serviço na Coordenação de Transportes do SAAE-AR.
- b) **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

20 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

20.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.



20.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

20.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Coordenação de ALMOXARIFADO emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

20.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

20.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax, ou e-mail, pelo Município de Angra dos Reis, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

20.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no Almojarifado do SAAE-AR, ou em outro local indicado pela **CONTRATANTE**, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

20.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 05 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

20.9 Após decorrido o prazo de avaliação, a Coordenação de ALMOXARIFADO do SAAE-AR emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

20.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax, ou e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Angra dos Reis.



- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Coordenação de Transportes**, por meio de seu Diretor ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

21.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ FICHA: **20191319**
- ✓ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.2003.339040.1000**

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.2.2. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



21.5 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do **Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE**, CNPJ: 04.867.429/0001-31, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis, pelos telefones: 3377.6621 – 3377.6551 – 3377.8546 ou, ainda, pelo e-mail: licita@saaeangra.com.br

21.6 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o SAAE de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.7 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.9 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo índice do IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

22.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

22.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22.5. O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as



disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

23- DOS RECURSOS

23.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

23.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

24.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

24.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.



25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

25.3 A sanção prevista na alínea “b” deste ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do



contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da **CONTRATADA**.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10 Será remetida a Comissão de Registro Cadastral do SAAE-AR cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao SAAE de Angra dos Reis, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto de Angra dos Reis o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização



do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência do Objeto.
- **Anexo II** - Modelo Proposta de Preço.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração da condição de ME ou EPP.
- **Anexo V** - Modelo de Carta de Credenciamento.
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Superveniência.
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
- **Anexo IX** - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- **Anexo X** - Minuta de Contrato



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula

26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, de de

.....
(AUTORIDADE SUPERIOR)



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados de gestão de água e esgoto, com locação de softwares, assistência técnica, manutenção, customizações, treinamentos e suporte do SAAE de Angra dos Reis.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS	PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO
1	01	12	Serv. Loc. mensal	Serviço de locação, manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional para o SAAE de Angra dos Reis.	* R\$ 7.545,00	R\$ 90.540,00 (Noventa mil, quinhentos e quarenta reais)
	02	01	Serv	Implantação e adaptação de sistema informatizado de gestão de água e esgoto, com serviços de configuração, conversão, treinamento e customização para sistema comercial e operacional para o SAAE de Angra dos Reis.	* R\$ 6.725,00	R\$ 6.725,00 (Seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 97.265,00 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

* Os valores do item 1 e do item 2 não poderão ser maiores que o estimado acima, sob pena de desclassificação do certame.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se pelo término do contrato de prestação de serviços nº 005/2016, que em 21 de março de 2020 terminara o prazo de 12 meses do último termo aditivo, totalizando assim 48 meses de prestação de serviços.

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Sistema deverá conter sistemas de informação que podem ser instalados em conjunto ou em módulos, deverá permitir a integração e compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos. Desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível com a plataforma Windows e Web, e podendo ser acessado por outras plataformas.

Deverá utilizar recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta quando solicitados). Permitir sempre a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizerem necessário. Permitir exportar os dados dos relatórios em formato texto, Excel, Word, PDF e outros.

Deverá ainda ser compatível com cadastro técnico de redes utilizado pelo SAAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial.

O sistema deverá ter função de cópia de segurança ("backup") disponível em mídia ou meio eletrônico de todos os dados constantes no sistema.

O Sistema deverá possuir a ferramenta de auditoria operacional, registrando todas as modificações realizadas no sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: data e hora, nome do operador, tipo da operação realizada e para os casos de alteração e exclusão a situação anterior e atual dos campos modificados.



O Sistema deverá ter opção de definir usuários administradores do sistema, programar expiração de senha, opção de usuários com permissão de efetuar backup, opção de custódia de acesso, bloqueio do login com 3 tentativas sem sucesso.

O Sistema deverá ser compatível com banco de dados relacional com instruções SQL e Open Source.

A empresa deverá fornecer dicionário de dados após a implantação ou qualquer atualização do banco de dados.

Fica a cargo da empresa fornecedora do software, as licenças de uso de banco de dados sem custo para a contratante, no caso de utilização de arquiteturas que não seja open source.

Toda adequação, customização, treinamento e cursos, não deverão gerar ônus para a contratante. Todos os módulos contratados deverão ser nativos do sistema de gestão de água e esgoto.

4 - PORTABILIDADE

O Sistema deverá ter capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação.

Aceitar configuração para mono e multiusuário, preservando o direito de escolha do programa de rede a ser utilizado.

5 - LOCAL DE ENTREGA

O serviço de implantação, treinamento, e testes tanto de sistemas e equipamentos, deverão ser prestados "in loco", ou seja, na sede do SAAE.

6 - PROVA DE CONCEITO (PoC)

A empresa vencedora do certame, será submetida a prova de conceito PoC, com o objetivo de demonstrar total capacidade de atender às especificações técnicas descritas nos anexos deste termo de referência, bem como a capacidade de conversão das informações contidas em banco de dados.

A empresa terá um prazo de 90 dias corridos a contar do primeiro dia após a realização do certame. Para a apresentação da prova de conceito, que será realizada na Sede Administrativa da Autarquia, a data e horário da realização será informada ao final do certame.

Será formada uma comissão de avaliação para julgamento da PoC, composta por analistas e técnicos especialistas do SAAE, que julgarão se a Empresa vencedora está apta ao início da prestação de serviços descritos no objeto deste termo de referência.

No caso da empresa vencedora já ser a atual prestadora de serviços, a mesma fica isenta da apresentação da prova de conceito.

7 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPORTE E MANUTENÇÃO

A empresa deverá manter equipe de analistas na área de desenvolvimento e suporte e manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica dos sistemas e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, chat, internet, ticket de suporte e via acesso remoto.

A empresa deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento presencial para manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no máximo em 36 horas após a solicitação.

A empresa deverá, durante a implantação dos sistemas, disponibilizar um técnico na sede da contratante pelo tempo que se fizer necessário.

A empresa deverá fornecer manual detalhado de operação e configuração do sistema em formato digital.

8 - PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é aproximadamente 60 dias após data da ordem de serviço emitida.

9 - PRAZO DE CONVERSÃO MIGRAÇÃO E TREINAMENTO



A ser definido com a empresa vencedora do certame.

10 – FATURAMENTO

O faturamento da parcela de manutenção deverá ser feito em nome do SAAE, e apresentado nota fiscal eletrônica no setor de protocolo do SAAE.

11 – PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após 30 dias da entrada da referida nota no setor de protocolo deste SAAE.

12 - GESTÃO CONTRATUAL

A gestão contratual ficará a cargo da Coordenação Técnica de Informática, que ficará responsável pela fiscalização do contrato bem como o acompanhamento em todas as fases de implantação deste projeto.

13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - REQUERIMENTOS

Objetivos do sistema

Este módulo tem por objetivo, gerenciar todos os processos referentes aos requerimentos solicitados pelo cliente, desde um pedido de ligação de água/esgoto até uma alteração cadastral, fornecendo: telas intuitivas para a realização dos requerimentos, telas de monitoramento dos serviços, parametrização e personalização das ordens de serviços, indicadores de atrasos na realização dos serviços, relatório contábeis, relatórios de avaliação dos atendimentos, auditoria operacional.

13.2 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

13.2.1 - Possuir uma tela para a realização dos requerimentos solicitados pelo usuário, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, endereço, telefone, RG, CPF, CNPJ, e-mail, celular do requerente.
- Endereço do serviço, localização referenciada do serviço.
- Opção de imprimir ou não o requerimento no ato do atendimento, conforme critério de configuração da gerencia do setor. Em ambos os casos, deverá ser gravado no sistema.
- Opção da cobrança do requerimento no ato, a vista ou parcelado.
- Opção de imprimir um boleto ou permitir a cobrança na próxima conta de água.
- Permitir a alteração dos dados cadastrais através de requerimento, podendo definir quais os campos que serão modificados e atualizar automaticamente a base cadastral.
- Opção de informar uma observação relativa ao requerimento, devendo ser impressa no próprio requerimento.
- Permitir no ato do requerimento, adicionar e/ou remover materiais, taxas e serviços previamente configurados, conforme necessidade do atendente.
- Permitir um percentual de desconto sobre o valor total de guia de pagamento vinculada a



requerimento.

- j) Permitir, para os casos de parcelamento (conforme regras do Decreto Municipal nº 8949-2013) de débitos inscritos ou não inscritos em dívida ativa, a seleção dos débitos e a definição do valor da 1ª. parcela, através de um percentual ou um valor informado manualmente.
- k) Permitir o envio, por evento manual e automático, de faturas mensais, para endereço de e-mail previamente cadastrado no sistema (deverá ser providenciado a importação dos e-mails já cadastrados, assim como a habilitação do envio automático de forma a evitar a cessação dos serviços correntes).
- l) Permitir o cadastramento de endereço alternativo ao endereço principal do imóvel, para fins de envio da fatura mensal por correspondência (deverá ser providenciado a importação dos endereços alternativos já cadastrados, assim como a habilitação do envio automático por correspondência para os mesmos).
- m) Permitir o cadastramento de tarifa com benefício social, para fins de cobrança de tarifa mensal de água diferenciada, nos termos do Decreto Municipal 5.242/2007.

13.2.2 - Possuir cadastro personalizado dos tipos de requerimentos, contendo no mínimo os itens abaixo:

- a) Opção de definir um termo específico a ser impresso no requerimento, podendo ser um termo específico para cada tipo de requerimento.
- b) Opção de exigir ou não a apresentação de documentos do requerente.
- c) Opção de disponibilizar o requerimento para ser realizado via link de autoatendimento (internet).
- d) Classificar os requerimentos de acordo com sua prioridade de execução.
- e) Informar o prazo previsto para a execução de cada requerimento, em dias ou horas.
- f) Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via e-mail referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (solicitada, paga, executada e outros).
- g) Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via SMS referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (solicitada, paga, executada e outros).
- h) Apresentar orçamento prévio no ato do requerimento, com base na tabela de preços da empresa e oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou parcelado em boleto ou nas próximas contas.
- i) Gerar um histórico dos atendimentos/ordens de serviços em tempo real, informando a qualquer instante a situação (executado, em execução, indeferido ou deferido) e todos os dados neles contidos.
- j) Efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e/ou com programação de horário.
- k) Possuir um cadastro de materiais com no mínimo as seguintes informações: descrição,



valor, unidade, código contábil, se o material será multiplicado pela metragem.

- l) Possuir um cadastro de taxas com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor, código contábil, se a taxa é um percentual sobre o serviço ou sobre o material.
- m) Possuir um cadastro de serviço com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor e código contábil.
- n) Possuir um cadastro de equipe, contendo no mínimo as seguintes informações: nome da equipe, responsável pela equipe e membros da equipe.
- o) Possuir um cadastro dos membros da equipe, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do operador e data da contratação.
- p) Possui um cadastro de veículos, contendo no mínimo as seguintes informações: placa, modelo, fabricante, ano fabricação, ano modelo, data aquisição e KM aquisição.
- q) Possuir um cadastro de usuários comerciais que comporte dados do usuário morador (usuário direto dos serviços do SAAE, ou seja, aquele que detém a posse direta do imóvel) e do usuário proprietário/possuidor definitivo (aquele que detém a posse indireta ou a propriedade do imóvel), e outro de usuários temporários e eventuais (aqueles que possuem imóvel situado em área de atuação do SAAE mas que necessitam apenas de algum serviço temporário ou pontual relacionado ao SAAE).
- r) Possuir, no ato de preencher o requerimento/solicitação, opção de localizar o usuário, por nome, CPF, endereço, hidrômetro, estrutura de localização do imóvel, número de requerimento/ordem de serviço/protocolo, etc. e preencher automaticamente a tela com seus dados cadastrais, evitando a redigitação. Ao localizar o cadastro, o sistema deverá alertar ao usuário caso existam mais cadastros com o mesmo endereço, ou com o mesmo nome ou CPF, ainda que vinculados a endereços diversos.
- s) Permitir atualização monetária das faturas em atraso, individualmente ou por lote de faturas pelo IGP-M, ou por qualquer outro índice que porventura seja adotado. Caso a atualização seja efetuada em lote, deverá existir opção para impressão de faturas de forma agrupada, em um único documento, com um único código de barras.
- t) Integrar de forma plena com o módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informando: valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação.
- u) Integrar de forma plena com o módulo responsável pela dívida ativa, informando valores de parcelas a serem inscritas e posteriormente serem negociadas ou encaminhadas para cobrança judicial.
- v) Integrar de forma plena com o módulo de Atendimento ao Cliente, disponibilizando um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.
- w) A empresa deverá estar apta e disponível a customizar quaisquer relatórios extras, telas e procedimentos, que não tenham sido listados no presente Termo de Referência ou



durante implantação do sistema, sem qualquer ônus extra ao contratante, num prazo de 15 dias, prorrogáveis a contento da administração.

13.3 - GERENCIAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO:

13.3.1 - A ordem de serviço deverá exibir no mínimo as seguintes informações:

- a) Opção de exibir dados de aferição com seu respectivo resultado: leitura inicial, leitura final, diferença, vazão, Q. mínimo, Q. transição, Q nominal.
- b) Opção de exibir dados de análise do consumo: últimas leituras, média, número do hidrômetro e últimas ocorrências.
- c) Opção de exibir uma lista com os materiais utilizados no serviço em questão, podendo esta lista ser diferenciada para cada tipo de requerimento.
- d) Opção de exibir dados de reposição de asfalto.
- e) Opção de exibir dados para exame predial.
- f) Opção de gerar uma ordem de serviço para vistoria, podendo ser definida a quantidade de vistorias desejadas, com possibilidade de cancelamento do requerimento caso a última vistoria tenha sido indeferida.
- g) Permitir cadastrar perguntas de vistoria exibidas na ordem de serviço.
- h) Opção de configuração para ser monitorada via painel de monitoramento de execução da ordem de serviço.
- i) Opção de configuração para ser supervisionada via painel de supervisão de ordem de serviços executadas.
- j) Opção de definir uma mensagem específica na ordem de serviço para cada tipo de requerimento, conforme critério de configuração da gerencia do setor.
- k) Opção de cobrar separadamente cada ordem de serviço de vistoria emitida.
- l) Permitir a definição do cabeçalho da ordem de serviço de acordo com cada tipo de requerimento, conforme critério de configuração da gerencia do setor.
- m) Permitir o cadastramento de textos que deverão ser exibidas na ordem de serviço para apuração de informações diversas, conforme critério de configuração da gerencia do setor.
- n) Permitir o cadastramento de uma observação informada pelo requerente que deverá ser impressa na ordem de serviço.
- o) Permitir o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, corte de ligações, instalação de hidrômetros, troca de hidrômetros, retirada de hidrômetros, vistoria, religação, bem como quaisquer outras ordens de serviço, emitir o pedido de serviço com controle de protocolo e fazer o acompanhamento de sua execução.
- p) Opção de imprimir ou não uma ordem de serviço para ser enviado ao setor de execução,



conforme critério de configuração da gerencia do setor. Em ambos os casos, deverá ser gravado no sistema.

- q) Emitir relatórios que auxiliem o gerenciamento das ordens de serviço e seu controle de programação de acordo com a classificação de prioridades.
- r) Esta opção deverá permitir ao responsável pela programação, automaticamente distribuir os serviços em aberto entre as equipes de manutenção disponíveis, observando a quantidade e o tipo de equipe (água ou esgoto), ou equipes especiais. Deverá disponibilizar dados para consultas, tais como: quantidade de serviços a executar, os serviços atrasados e seus respectivos motivos e outros.

13.3.2 - Possuir na baixa da ordem de serviço a inclusão/alteração das seguintes informações:

- a) Serviços/materiais utilizados na execução do serviço;
- b) Informações cadastrais, como: quantidade de economias, tipo de serviço (água, água/esgoto e esgoto), número de hidrômetro, área construída, testada;
- c) Leitura do hidrômetro trocado;
- d) Número do lacre;
- e) Duração do serviço;
- f) Hora inicial e final;
- g) Veículo utilizado;
- h) Km rodados;
- i) Equipe e membro/operador de execução;

13.3.3 - Possuir funcionalidades de desdobramentos de ordens de serviço, para os que não atingirem a qualidade desejada ou para os que necessitem de um serviço complementar. Esta solicitação poderá ser cancelada, caso tenha sido gerada indevidamente.

13.3.4 - Possuir um painel de monitoramento dos atendimentos/solicitações a executar, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Tempo real todos os requerimentos/solicitações e ordens de serviços emitidos, incluindo as situações: requerido, a pagar, em execução, indeferido, fora do prazo, aguardando aprovação.
- b) Legenda para facilitar a identificação da situação de cada registro.
- c) Opção de ordenar por tipo de serviço, situação (apenas requerido, ordem de serviço impressa, à pagar), endereço e data da solicitação.
- d) Opção de informar um período específico.
- e) Exibir o modo em que foi gerada a ordem de serviço: em papel, on-line (via dispositivo móvel), comunicação via rádio, celular e outros.
- f) Exibição em tempo real das execuções das ordens de serviço em campo.



13.3.5 - Possuir um painel de monitoramento dos atendimentos/solicitações, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Opção de gerar uma ordem de serviço em: papel, on-line (para os dispositivos móveis), comunicação via rádio, celular e outros.
- Opção de reimprimir uma ordem de serviço.
- Opção de selecionar um ou vários registros, podendo filtrar por grupo de execução de trabalho, monitoradas e não monitoradas.

13.3.6 - Possuir um painel de supervisão das ordens de serviço, contendo no mínimo os seguintes itens:

- Parecer do supervisor
- Permitir emissão/autorização de outras ordens de serviço para complementar a execução
- Encaminhar para outros supervisores
- Encaminhar automaticamente as ordens de serviço a serem supervisionadas para seus respectivos supervisores, após a execução dos serviços.
- Visualizar em tempo real todas as supervisões realizadas para uma ordem de serviço até sua conclusão
- Opção de reimprimir uma ordem de serviço após execução
- Opção de filtrar por: tipo de requerimento, supervisor, período de supervisão, ordem de serviço
- Opção de exibir um gráfico informando supervisões pendentes por supervisor
- Opção de listar todas as supervisões realizadas por ordem de serviço
- Controle de lançamentos de supervisão de acordo com o login do supervisor

13.4 - RELATÓRIOS BÁSICOS:

13.4.1 - Boletim de arrecadação diária para a contabilidade por código contábil e/ou por receita, contendo no mínimo as seguintes informações: código contábil, descrição do código e valor. Em ambos os casos, deverá permitir no mínimo os seguintes filtros: Banco, agência, categoria, setor, data de pagamento, data de crédito.

13.4.2 -Relatório de faturamento para a contabilidade por data de referência e período. Deverá permitir no mínimo os filtros de setor e rota. Deverá ter opção de impressão por código contábil e faturamento atualizado, com número de vias a listar.

13.4.3 - Relatório técnico de avaliação dos atendimentos solicitados, contendo no mínimo os seguintes dados: total de atendimentos solicitados, a pagar, executados e a executar.



13.4.4 - Gráfico contendo os quantitativos de serviços realizados no mês, com indicadores de dentro e fora do prazo previsto para execução.

13.4.5 - Relatório diário de avaliação dos atendimentos, informando a quantidade de serviços realizados por atendente e por serviço. Este relatório deverá gerar também um gráfico.

13.4.6 - Relatório analítico diário de avaliação dos atendimentos, contendo: hora inicial/final, quantidade de atendimentos, tempo médio diário, tempo médio mensal, por atendimento, por atendente, por equipe e geral.

13.4.7 - Relatório dos requerimentos efetuados, aceitando no mínimo os seguintes filtros: situação do serviço, endereço, bairro, data da solicitação, mês de referência e tipo de serviço. O relatório deverá conter opção de ordenação por endereço, nome do requerente, número do requerimento e tipo de requerimento.

13.4.8 - Relatório das ordens de serviço com no mínimo os seguintes filtros: data de emissão, data de execução, classificação de OS, por situação, por bairro, por tipo de requerimento. O relatório deverá ter opção de ordenação por número de O.S, número de requerimento, data de requerimento, data de emissão e data de execução. O relatório deverá conter no mínimo as seguintes informações: número da OS, descrição do serviço, nome do requerente, endereço do serviço, data do requerimento, prazo para execução do serviço, tempo de atraso na execução do serviço, situação.

13.4.9 - Relatório contábil sintético de faturamento mensal, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do serviço, código contábil e valor faturado.

13.4.10 - Relatório contábil sintético de estorno/inclusão de serviços mensal, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do serviço, código contábil e valor estornado/incluído.

13.4.11 - Relatório contábil sintético de contas a receber, contendo no mínimo as seguintes informações: código contábil, descrição do código e valor.

13.4.12 Relatório de controle dos e-mails, contendo a quantidade de e-mail enviados e não enviados, por período, mês e ano.

13.4.13 Relatório de controle dos SMS, contendo a quantidade de SMS enviados e não enviados, por período, mês e ano.

14 – CONTAS



Objetivos do sistema

Este módulo deverá ser responsável pela apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água e baixas de pagamento destas contas.

14.1 - Características funcionais necessárias

14.1.1 - Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação.

14.1.2 - Permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, visando serem utilizadas quando não for possível por motivos de força maior, a não utilização de coletores portáteis. Bastando indicar ao sistema a ausência de coletores de dados. Esta planilha deverá ter opção de ordenar por endereço.

14.1.3 - Emitir relatórios de acompanhamento das leituras efetuadas em campo (listagem de crítica de leitura), devendo ser impresso por rota/reservatório, por consumo e por ocorrência, como:

- a) Leituras efetuadas
- b) Leituras não efetuadas
- c) Usuários desligados com consumo
- d) Usuários desligados sem leitura
- e) Leituras geradas pela média
- f) Leituras geradas pelo mínimo
- g) Leituras fora da faixa de consumo
- h) Leitura com ocorrência para análise.

14.1.4 - Emitir ordens de serviços para as leituras identificadas na crítica de leitura, de forma a imprimir por rota/reservatório, por consumo, por ocorrência e individualizada por ligação.

14.1.5 - Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, conforme regulamento do SAAE.

14.1.6 - Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo juros de mora, conforme regulamento do SAAE.

14.1.7 - Possibilitar o lançamento automático da cobrança de multa na próxima fatura.



14.1.8 - Permitir o envio de faturas e 2ª via por e-mail, e por quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis.

14.1.9 - Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de correção monetária, conforme regulamento do SAAE.

14.1.10 - Possibilitar a isenção de tarifa de água, esgoto ou de todos os serviços contidos nas contas. Opção por ligação ou por rota.

14.1.11 - Suportar o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio.

14.1.12 - Ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito automático, bem como arquivos de baixas recebidas nos caixas.

14.1.13 - Opção de emitir contas no padrão ficha de compensação

14.1.14 - Permitir que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual caso haja algum problema com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores.

14.1.15 - Armazenar dados cadastrais por tempo indeterminado, e para uma melhor performance, fazer a compactação do banco de dados atual em cada fechamento de mês, transferindo os dados periodicamente para uma base que possibilite sua consulta sem sair do sistema e a qualquer instante.

14.1.16 - Possuir cadastro de consumidores bem amplo, com no mínimo os seguintes campos: nome do usuário, nome do proprietário, e-mail, celular, telefone residência, telefone comercial, endereço do imóvel, endereço de correspondência (informar se dentro ou fora do município), documentos do usuário e do proprietário (CPF, RG, CNPJ e documentos do imóvel), inscrição cadastral, data da ligação, diâmetro da ligação, hidrômetro, diâmetro do hidrômetro, economias, categoria de consumo (residencial, comercial, pública, outros), observação para leitura, observação para a conta, observação para a ligação, área construída, reservatório, prazo para corte, data do último corte, data da última religação, quantidade de violações, convênio, informações de débito automático em conta, vencimento diferenciado, forma de entrega de conta (via correio, retirada na internet, na própria rota, em outra rota), forma de cobrança (em cascata, direto na faixa, pelo mínimo, por economia), condomínio (mestre/dependente), tipo de serviço (água, esgoto, água/esgoto), situação, últimas leituras, dados técnicos da rede de água/esgoto (lado, localização, distância, profundidade, diâmetro), dados técnicos do ramal de água/esgoto (lado, localização, distância, profundidade, diâmetro), quadra e lote.



14.1.17 - Opção para que o próprio operador crie campos adicionais ao cadastro de ligação.

14.1.18 - Efetuar rotinas de backup diário via sistema, automático e com programação de horário.

14.1.19 - Suportar a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela da empresa prestadora de serviços.

14.1.20 - Permitir integração com a gráfica para impressão das contas.

14.1.21 - Emitir segunda via com opção de cobrar taxa de expediente automaticamente na próxima conta.

14.1.22 - Emitir segunda via de várias contas agrupadas num único boleto ou guia de pagamento, com único código de barras.

14.1.23 - Opção de não imprimir as contas com valor zero.

14.1.24 - Permitir bloquear a impressão da conta a partir de um valor mínimo. OBS: somente para os casos em que não houver tarifa de água.

14.1.25 - Emitir reaviso de conta vencida com ou sem pagamento autorizado (este reaviso deverá permitir a exibição dos débitos em dívida ativa). Deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: - por débitos vencidos a partir de um determinado mês; - por quantidade de dias em atraso; - quantidade mínima de contas em atraso; - intervalo de valores em débitos. Os reavisos poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.

14.1.26 - Emitir um comunicado de excesso de consumo, onde após emitir a fatura do mês atual, para as unidades que o consumo for maior que sua média de consumo, o sistema deve emitir em seguida um comunicado de excesso de consumo, exibindo o texto de alerta.

14.1.27 - Emitir uma notificação (extra-judicial) de conta em atraso, informando ao usuário seus débitos vencidos e com canhoto para colher a assinatura do notificado.

14.1.28 - Emitir ordem de corte contendo no mínimo os seguintes filtros: débitos vencidos a partir de um determinado mês, quantidade de dias em atraso, parcelamentos em atraso, dívida ativa em atraso, intervalo de valores em débitos. Esta ordem de corte deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome do usuário, endereço da ligação, número do hidrômetro, mês de origem do corte, valor das contas em atraso, campo para coletar o número do lacre, a data/hora corte, nome do operador. As ordens de corte poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.



14.1.29 - Cadastrar os tipos de corte que serão exibidos na ordem de corte, como: no cavalete, no ramal, com lacre e outros

14.1.30 - Opção de limitar a quantidade de ordens de corte a serem impressas.

14.1.30 - Opção de imprimir a ordem de corte somente para as ligações que foram notificadas.

14.1.31- Emitir uma ordem de religação por data de referência, dias de corte, situação e parcelamento da dívida ativa em atraso. As ordens poderão ser impressas em modelo duplo folha A4.

14.1.32- Permitir a emissão de contas agrupadas. No caso das contas da Secretaria Estadual de Educação, deverá gerar um arquivo contendo os dados das contas.

14.1.33 - Permitir a indicação de datas de vencimento das contas por rota, observando-se os dias úteis do município, e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, conforme legislação atual.

14.1.34 - Possuir opção de cadastrar os feriados nacionais, municipais e estaduais.

14.1.35- Permitir diversas configurações de cálculo: Por categoria, com tarifa mínima por ligação ou por economia, por efeito cascata ou direto na faixa, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, por cobrança pela TBO (Tarifa Básica Operacional).

14.1.36 - Permitir a cobrança da tarifa/taxa de esgoto por percentual, valor fixo ou faixa de consumo. Opção de cobrar uma leitura não realizada por consumo médio, consumo mínimo ou valor fixo.

14.1.37 - Opção de parametrizar o intervalo de consumo que identifica uma leitura fora da faixa.

14.1.38 - Integrar de forma plena ao módulo de requerimentos e ter BDA/Baixa integrada e relatórios gerenciais unificados: Mapa de estorno, mapa de inclusão, mapa de faturamento e fechamento mensal único.

14.1.39 - Gerar arquivos contendo dados de arrecadação, faturamento, estorno e inclusão para integração com o sistema da Contabilidade.

14.1.40 - Gerar arquivo de dados para consulta e emissão de 2ª. via através da internet.



14.1.41 - Possuir cadastramento técnico da rede (diâmetro da rede, material, localização, distância, testada, etc.) juntamente com a configuração de macro medidores.

14.1.42 - Possuir cobrança de condomínio de acordo com a nova legislação, devendo considerar o hidrômetro mestre e seus dependentes.

14.1.43 - Possuir cadastramento da inscrição cadastral do município para o relacionamento dos débitos junto às prefeituras.

14.1.44 - Exportar dados de localização de hidrômetro, por grupo de faturamento, zona, rota de leitura e sequencia, para visualização em sistemas de geoprocessamento, google maps ou google Earth, Autocad ou qualquer outro programa de geoprocessamento;

14.1.45 - Permitir parcelamento (conforme regras do Decreto Municipal nº 8949-2013) dos débitos inscritos ou não em dívida ativa gerando automaticamente as parcelas para serem cobradas nas próximas contas e emitir um 'Termo' contendo os dados da negociação.

14.1.47 - Estar apta a criar regras especiais de parcelamentos de débitos, conforme teor de leis temporárias para fins de programas municipais ou autárquicos de regularização fiscal sem ônus para a contratante.

14.1.48 -Permitir realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar o mesmo, demonstrando todos os dados do que será parcelamento.

14.1.49 -Deverá emitir o termo do parcelamento de débito em 03 (três) vias, configuráveis.

14.1.50 -Deverá permitir gerar uma negociação de acordo com lei de isenção da multa/juros. Se for pago a vista, 100% de desconto sobre multa/juros. De 2 a 6 parcelas, desconto de 80% sobre multa/juros.

14.1.51 -Permitir aplicar juros nas parcelas geradas pelo parcelamento (juros simples e composto).

14.1.52 -Permitir reparcelamento de carnês conforme normas específicas. Deverá ter opção de controlar a quantidade de vezes que um carnê poderá ser reparcelado.

14.1.53 -Para o parcelamento, deverá possuir um cadastro de quantidade de parcelas disponíveis e também o valor mínimo de cada parcela. Esta regra poderá ser cancelada, caso a senha seja do administrador.



14.1.54 -Permitir a cobrança fixa automática de emolumentos e cobrança bancária.

14.1.55 -Permitir a cobrança fixa automática de serviço de água (serviço a ser repassado aos órgãos de proteção ao meio ambiente).

14.1.56 -Permitir a cobrança automática de alguns serviços nas contas, por exemplo: iluminação pública, pavimentação e outros.

14.1.57 -Permitir a cobrança automática de serviço para as ordens de corte emitidas.

14.1.58 -Permitir a cobrança automática de serviço para os reavisos de conta emitidos.

14.1.59 -Permitir a cobrança automática de serviço para as religações emitidas.

14.1.60 - Possuir "Termo de quitação anual de débito", conforme lei federal 12.007/2009, podendo ser impresso em conta, formulário avulso ou em formato de carta. Deverá permitir gerar uma 2ª. via; gerar o termo somente no mês pré-determinado; definir um período inicial e final onde o termo será gerado com base no pagamento dos débitos deste período.

14.1.61 - Possuir um cadastro com os motivos de revisão de conta e parcelamento.

14.1.62 - Gerar uma conta de água antecipada ao seu período normal de leitura.

14.1.63 - Permitir a restituição automática das contas pagas em duplicidade, utilizando o conceito de amortização do crédito existente.

14.1.64 - Baixar automaticamente as contas com valor 0 (zero).

14.1.65 - Opção de cadastrar os macros medidores.

14.1.66 - Possuir opção de cadastrar um prazo para corte solicitado pelo usuário. Este prazo deverá reter a impressão do corte até a data solicitada pelo usuário.

14.1.67 - Opção de informar a quantidade de meses para o cálculo da média. Também deverá descartar os consumos que não são válidos para compor o consumo real, tais como os de vazamentos.

14.1.68 - Opção de cobrar ou não uma ligação cortada.

14.1.69 - Exibição dos dados de análise da água na conta por reservatório sub-dividido por



estação de abastecimento.

14.1.70 - Opção de cobrar ou não um consumo gerado através de violação do hidrômetro cortado/desligado.

14.1.71 - Opção de faturar a leitura com apenas 30 dias de consumo. Esta opção deverá ajustar a leitura nos casos em que o período for superior a 30 dias.

14.1.72 - A análise ou crítica de consumo deverá ser efetuada em tela própria e através de emissão de relatórios, contendo no mínimo filtro por: rota, tipo de crítica, consumo, ocorrência de leitura. O resultado da seleção deverá apresentar no mínimo as informações: código da ligação, crítica, situação da ligação, percentual de variação, categoria e economia, leitura anterior, leitura atual, ocorrência de leitura, data de leitura, leiturista.

14.1.73 - Permitir durante a crítica da leitura em tela, a seleção de ligação para emissão de ordem de serviço para releitura ou vistoria.

14.1.74 - Opção de cobrar o resíduo de consumo perdido na troca de hidrômetro. O sistema deverá tratar o consumo apurado no ato da troca de hidrômetro e agregá-lo no consumo identificado na próxima leitura.

14.1.75 - Opção de cancelar um resíduo de leitura gerado através da troca de hidrômetro.

14.1.76 - Permitir criar várias notas relativas a ligação com informações diversas e com opção de exibir uma mensagem na tela de atendimento/requerimento ao localizar o usuário.

14.1.77 - Exibir na tela de atendimento as últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: mês de processamento, data/hora da leitura, leitura, ocorrência de leitura, consumo, nome do leiturista, hidrômetro, consumo médio, leitura/ocorrência coletada (em campo, original) e apresentar legenda em cores para definição dos seguintes tipos de registros: leitura do hidrômetro atual, hidrômetro anterior e hidrômetro do mês, fotos tiradas no momento da leitura, podendo ser impressa e entregue ao usuário.

14.1.78 - Opção de informar o motivo para não cobrar a 2ª. via de conta. (Opção utilizada para os casos em que é cobrado a 2ª. via e o usuário por algum motivo não deseja cobrar).

14.1.79 - Exibir na ordem de corte a data da última baixa realizada.

14.1.80 - Opção de agrupar contas por CNPJ e CPF.



14.1.81 - Opção de gerar guia de recolhimento. Esta opção possibilitará desmembrar um serviço inserido na conta de água, gerando uma guia separada para seu pagamento.

14.1.82 - Permitir recalcular a média da ligação no ato da revisão da conta.

14.1.83 - Permitir transferência dos débitos de uma matrícula para outra.

14.1.84 - Opção de informar um consumo pré-definido para cobrança da tarifa/taxa de água com uma data limite, onde a tarifa de água gerada na conta passe a ser calculada por este consumo, desconsiderando o consumo encontrado na leitura.

14.1.85 - Opção de cadastrar uma conta em débito automático através do sistema e enviar esta solicitação ao banco.

14.1.86 - Possuir cadastro de hidrômetros contendo no mínimo as seguintes informações: fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fornecedor, data da aquisição e nota fiscal.

14.1.87 - Deverá ser mantida pelo sistema uma tabela com o histórico dos hidrômetros instalados nas diversas ligações de água e dos mantidos em estoque.

14.1.88 - Possuir cadastro de notas, fornecedores e fabricantes de hidrômetros.

14.1.89 - Possuir cadastro contendo os motivos possíveis para emissão de uma Certidão Negativa de Débito.

14.1.90 - Possuir uma tela para gerar ordens de serviços diversas, como: troca de hidrômetro, verificação de consumo, etc.

14.1.91 - Opção de fazer um recadastramento via coletor de dados dos dados cadastrais e permitir tirar fotos do imóvel. Todas as informações do recadastramento deverão estar disponíveis para consulta na tela de atendimento.

14.1.92 - Permitir a execução das ordens de corte através de dispositivo móvel.

Permitir realizar uma revisão na conta de água, podendo alterar valores faturados, inserir novos serviços/valores, excluir serviços/valores, inserir um motivo e alterar o vencimento.

14.1.92 - Permitir gerar um carnê das contas de água das ligações que não possuem hidrômetro. Este carnê poderá ser: trimestral, semestral, anual ou com um período pré-estabelecido pela empresa.



14.1.93 - Permitir o cancelamento do parcelamento tanto das dívidas pendentes quanto de dívida ativa;

14.1.94 - Em caso de haver parcelas pagas no parcelamento, o critério de lançamento, deverá ser lançada das faturas mais antigas para as mais recentes, atualizadas monetariamente;

14.1.95 - As faturas compensadas deverão ter sua situação como “quitada”;

14.1.96 - As matrículas canceladas por qualquer motivo deverão permanecer no sistema com a situação “cancelada”.

14.1.97 - Permitir alterar o bairro ou endereço das matrículas individuais ou em lote;

14.1.98 - Permitir revisão de faturas, pendentes ou em dívida ativa, por consumo ou leitura individuais ou em lote, com registro automático de ordem de serviço;

14.1.99 - Permitir a alteração das rotas por lote.

14.1.100 - Permitir a resequencialização das matrículas nas rotas.

14.1.101 - Deverá possuir opção de seleção de matrículas unitária ou em lote para correção de bairro, endereço/logradouro. (Opcional)

14.1.102 - Possuir a opção de atualização monetária das faturas unitárias ou em lotes para pagamento com a opção de fatura única ou individual.

14.1.103 - Deverá possuir a emissão de conta final, agregando todos os débitos corrigidos, valores a restituir e a opção de desdobramento no serviço de interrupção no fornecimento com a cobrança de tarifa específica. Em caso de desistência as faturas deverão voltar a sua situação anterior e o cancelamento do desdobramento de serviços, caso haja.

14.1.104 - Permitir configurar parâmetros para crítica de leitura.

14.1.105 - Deverá permitir a transferência dos débitos pendentes ou em dívida ativa para os clientes sem imóveis, locação de imóveis, e a inscrição dos mesmos em dívida ativa.

14.1.106 - Gerar carta de deferimento ou indeferimento de recurso automaticamente conforme baixa da ordem de serviço, com a opção de lançamento da multa.



14.1.107 - Gerar ordem de serviço automática de vistoria de água cortada acima de XX dias (configurado), para ligações estimadas e hidrometradas.

14.1.108 - Permitir o cálculo de tarifas especiais como Tarifa Social, conforme decreto vigente.

14.1.109 - Ter no mínimo a seguinte estrutura de localização: grupo de faturamento, zona, rota e sequência.

14.1.110 - Possuir cadastro de cliente proprietário e cliente morador.

14.1.111 - Permitir o lançamento da qualidade da água nas faturas.

14.1.112 - Manter histórico das alterações das faturas.

14.1.113 - O cadastro de clientes deverá ter no mínimo a seguinte estrutura: Nome, CPF, identidade, data nascimento, nome dos pais, telefones, celulares, e-mail.

14.1.114 - Possuir a opção de agendamento para geração de relatórios, data e hora de início.

14.1.115 - Manter histórico de troca de hidrômetros.

14.1.116 - Manter histórico de corte e religação.

14.1.117 - Deverá possuir dashboard de acompanhamento em tempo real dos processos internos do sistema.

14.1.118 - Permitir o cancelamento das faturas e os serviços contidos em uma única solicitação.

14.1.119 - Deverá ter tela de lançamento de notificação e auto de infração, com acompanhamento de prazo para recurso e auto de infração.

14.1.120 - Deverá exibir na tela de atendimento os demais cadastros vinculados ao CPF do mesmo cliente, com detalhamento de status da ligação e de débitos.

15 - RELATÓRIOS BÁSICOS

15.1 - Relatórios contábeis, tais como: mapa de faturamento, mapa de estorno e mapa de inclusão. Estes relatórios deverão ser exibidos por código contábil, com opção de gerar por



período e por roteiro.

15.2 - Relatório mensal contendo um resumo do faturamento destacando todas as receitas, número de contas emitidas por categoria, consumo real e faturado. Este relatório deverá ter opção de gerar por período e por roteiro.

15.3 - Relatório sintético de todos os débitos a receber, por código contábil e com opção de gerar por período de referência/vencimento, agregar débitos em dívida ativa/lançamentos futuros e por roteiro.

15.4 - Relatório sintético de todos os débitos recebidos/arrecadados, por código contábil, por serviço e com opção de gerar por período de pagamento, agrupar por ano/mês e filtrar por roteiro. Gerar também um gráfico para visualização em percentual dos valores recebidos até o vencimento e após vencimento.

15.5 - Relatório técnico contendo no mínimo os seguintes dados: - quantidade de ligações ativas, cortadas, sem hidrômetro, factíveis, potenciais, novas no mês, canceladas no mês, cortadas no mês e religadas no mês; - quantidade de economias ativas, cortadas e novas no mês; quantidade de hidrômetros parados/com defeito, em funcionamento, lidos no mês, não lidos no mês e instalados; - consumo real/faturado no mês; - informações do processamento do mês: quantidade de reavisos emitidos, ordens de corte emitidas/executadas, quantidade de contas impressas, valor faturado/estornado/incluído/arrecadado. Deverá ter opção de informar o mês e o roteiro.

15.6 - Relatório contendo dados para compor o SNIS. Deverá ter opção de imprimir por período e por roteiro. O relatório deverá fornecer as seguintes informações:

- a) Quantidade de economias ativas de água;
- b) Quantidade de economias ativas de esgotos;
- c) Volume de água faturado;
- d) Volume de esgoto faturado;
- e) Quantidade de ligações ativas de água;
- f) Quantidade de ligações ativas de água micro medidas;
- g) Volume de água produzido;
- h) Volume de água micro medido;
- i) Volume de água macro medido;
- j) Quantidade de ligações totais de água;
- k) Volume de água consumido;



- l) Quantidade de economias residenciais ativas de água;

15.7 - Relatório de histograma de consumo, exibindo por faixa de consumo a quantidade de contas/economias impressas, o volume real/faturado referente a cada faixa e seu respectivo valor faturado. Deverá ser gerado mensalmente com opção de informar o intervalo de faixa de consumo e por roteiro.

15.8 - Relatório de balanço para acompanhamento dos débitos, sendo informado o valor faturado, arrecadado, pago até a data de pagamento, pago após pagamento e valor a receber. Deverá ser impresso mês a mês, sendo informado o período e o roteiro.

15.9 - Relatório Termo de Verificação dos débitos, sendo impresso no mínimo os seguintes campos: saldo mês anterior, valor faturado, valor estornado, valor incluído, valor inscrito, valor recebido, valor final. Deverá ser impresso mês a mês, sendo informado o período e o roteiro.

15.10 - Relatório anual dos cortes executados, informando por mês a quantidade de cortes executados juntamente com o operador que efetuou o corte. Deverá ser informado o ano e o roteiro. Exibindo também em formato gráfico, para facilitar a visualização.

15.11 - Relatório de contas revisadas/alteradas, contendo no mínimo os seguintes campos: código da ligação, número da guia, data, valor anterior, valor atual, motivo e operador. Deverá conter um totalizador agrupado por motivo, informando o valor anterior e o valor atual, sendo informado também graficamente para facilitar a visualização. Deverá ser informado o mês desejado e também o roteiro, tempo como opção informar somente o operador desejado.

15.12 - Relatório comparativo do faturamento anual dos últimos anos, exibindo mês a mês os valores faturados ou o volume real/faturado do mês. Deverá ter opção de informar o roteiro desejado.

15.13 - Relatório de avaliação dos erros de leitura mensal, contendo no mínimo as seguintes informações: leiturista, tipo de alteração (antes de faturado, depois de faturado), código da ligação, valor faturado errado, valor faturado correto. Deverá ter opção de informar a referência e o roteiro desejado.

15.14 - Relatório sintético de avaliação dos erros de leitura anual, contendo o nome do leiturista e o total de erros de leitura (mês a mês). Deverá ter opção de informar o ano e o roteiro desejado.

15.15 - Listagem de avaliação dos leituristas mensal/anual, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do leiturista, total de leituras no mês, quantidade/percentual de leituras erradas, quantidade/percentual de leituras não efetuadas. Exibir também em formato gráfico para



facilitar a visualização.

15.16 - Relatório de previsão de recebimentos, com no mínimo as seguintes informações: data, quantidade de guias, percentual, percentual acumulado, valor, valor acumulado. Deverá ter opção de informar o mês de faturamento, mês de recebimento e o roteiro desejado.

15.17 - Relatório de usuários inadimplentes.

15.18 - Relatório dos maiores consumidores.

15.19 - Relatório dos maiores devedores.

15.20 - Relatório de micromedição podendo ser listados por rota e macro medidores.

15.21 - Boletim de arrecadação diária para a contabilidade por código contábil e/ou por receita. Em ambos os casos, deverá permitir no mínimo os seguintes filtros: banco, agência, categoria, setor, data de pagamento, data de crédito.

15.22 - Boletim diário de arrecadação de meses anteriores.

15.23 - Boletim diário de arrecadação individual por serviço.

15.24 - Opção de imprimir ou não a informação do 'valor da tarifa bancária' no relatório de arrecadação (valores que deverão ser pagos aos bancos pelas contas recebidas).

15.25 - Opção de separar no relatório de arrecadação a informação de contas pagas em parcelamentos.

15.26 - Relatório de arrecadação, por órgão arrecadador exatamente na ordem em que foram baixadas ou subdividindo por data de referência.

15.27 - Listagem dos débitos pendentes contendo no mínimo os seguintes filtros: setor, data de referência, data de vencimento, data de corte, faixa de valor, número de contas e situação da ligação. Deverá permitir exibir também os débitos em dívida ativa.

15.28 - Gerar gráficos de consumo por período, geral e individual.

15.29 - Gerar relatório de auditoria, contendo o operador, a operação, a data e a hora, podendo ser emitido por data de referência ou por um período determinado.



15.30 - Gerar etiqueta contendo os dados da ligação, podendo filtrar por rota, situação, economias, leitura parada, ultimas ocorrências, prazo de corte, data de corte, data de religação, data de instalação de hidrômetro, data de cadastramento em débito automático, área construída, hidrômetro e outros.

15.31 - Gerar envelope contendo os dados da ligação, podendo filtrar por rota, situação, economias, leitura parada, ultimas ocorrências, prazo de corte, data de corte, data de religação, data de instalação de hidrômetro, data de cadastramento em débito automático, área construída, hidrômetro e outros.

15.32 - Gerar uma correspondência para usuários contendo opções de formatação do texto, como: tipo de fonte, tamanho, cor, posicionamento, negrito, itálico e outros. Deverá ser possível também mesclar o texto com os campos desejados, ex: nome, endereço e outros, podendo filtrar por rota, situação, economias, leitura parada, ultimas ocorrências, prazo de corte, data de corte, data de religação, data de instalação de hidrômetro, data de cadastramento em débito automático, área construída, hidrômetro e outros.

15.33 - Gerar correspondência, com opção de criar vários modelos.

15.34 - Gerar uma listagem dos hidrômetros cadastrados e ainda não utilizados.

15.35 - Gerar um relatório contendo a quantidade de leituras efetuadas pelo coletor.

15.36 - Gerar relatórios que permita exportar ou salvar em diversos formatos, xls, pdf, xml, txt, etc.

15.37 - Gerar relatório de clientes de debito automático.

15.38 - Relatório de unidades cortadas e sem religação, modelo em anexo.

15.39 - Relatório de acompanhamento de cortes executados e religados, com os valores negociados, modelo em anexo.

15.40 - Relatório de comunicado de débitos emitido por dia, mês e ano, com valores, modelo em anexo.

15.41 - Relatório de arrecadação de corte, modelo em anexo.

15.42 - Relatório de administração do sistema como usuários cadastrados, permissões de acesso,

15.43 - Relatório com listagem de município, bairro, endereço ou logradouro, zonas e rotas, e



clientes por endereço;

15.44 - Relatório de inadimplentes, modelo em anexo.

15.45 - Relatório de auto de infração com valores, situação da cobrança e responsável pela aplicação;

15.46 - Relatório de acompanhamento de notificações, informando prazo de vencimento e responsável pela aplicação.

16 – ATENDIMENTO

Objetivos do Sistema

Este módulo deverá ser responsável pelo atendimento personalizado ao cliente, agilizando diversas consultas.

16.1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

16.1.1 - Possuir tela de atendimento ao público, seja na recepção ou por telefone, permitindo através da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério da gerência do setor.

16.1.2 - Permitir a consulta de todos os dados cadastrais.

16.1.3 - Permitir a visualização da ligação no mapa de acordo com a coordenada geográfica ou do endereço do imóvel. Esta visualização deverá ser impressa.

16.1.4 - Permitir a consulta dos dados de envio e recebimento das contas em débito automático, informado: qual a data de envio ao banco, qual a data de retorno do banco, se a conta foi retornada ou não, se não foi paga e qual o motivo alegado pelo banco.

16.1.5 - Permitir a consulta dos débitos pendentes com detalhamento, exibindo: previsão de multa/juros/correção, consumo faturado, leitura e ocorrência, data do faturamento, data da emissão e o detalhamento dos serviços inseridos nas contas.

16.1.6 - Permitir a consulta dos débitos em dívida ativa com previsão de multa/juros/correção e com possibilidade de impressão de uma 2ª. via para pagamento, corrigida ou não.

16.1.7 - Permitir a impressão da 2ª. via de conta.



16.1.8 - Permitir a impressão de uma guia agrupada resumida (guia que contém várias contas em um único documento para pagamento).

16.1.9 - Exibir informações das últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: mês de processamento, data/hora da leitura, leitura, ocorrência de leitura, consumo, nome do leiturista, hidrômetro, consumo médio, leitura/ocorrência coletada (em campo, original) e apresentar legenda em cores para definição dos seguintes tipos de registros: leitura do hidrômetro atual, hidrômetro anterior e hidrômetro do mês, fotos tiradas no momento da leitura. Deverá exibir a informação dos consumos em formato gráfico.

16.1.10 - Permitir visualizar fotos tiradas durante a leitura, com opção de imprimir.

16.1.11 - Permitir fazer upload de fotos e arquivos PDF para o sistema, e vinculá-los a quaisquer requerimentos, assim como visualizar e imprimir quaisquer fotos e arquivos anexos a requerimentos.

16.1.12 - Permitir visualizar dados do cadastramento, como informações cadastrais e fotos do imóvel.

16.1.13 - Exibir as últimas contas pagas (sem limite), com as seguintes informações: número da guia, valor, vencimento, pagamento, banco/agência de pagamento. Deverá permitir o detalhamento dos serviços cobrados nas guias.

16.1.14 - Permitir a simulação de faturamento por consumo informado, podendo agregar lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.

16.1.15 - Permitir a consulta dos dados cadastrais e técnicos (rede, diâmetro da rede/ramal, material utilizado na rede, distância e outros).

16.1.16 - Permitir a consulta dos processos que estão em dívida ativa, devendo visualizar: dados da notificação, dados da inscrição, dados da cobrança judicial, descrição do débito original, dados do livro e dados do processo de retorno do FORUM.

16.1.17 - Permitir a consulta dos lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.

16.1.18 - Permitir a consulta sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.

16.1.19 - Permitir a consulta/inclusão/alteração das notas referentes a ligação.



16.1.20 - Permitir a emissão da certidão negativa de débito, positiva de débito e negativa com efeito positiva.

16.1.21 - Permitir a impressão da 'Certidão negativa de débito' para quem possui débitos, imprimindo um canhoto contendo todos os débitos fazendo com que a certidão seja validada com o pagamento.

16.1.22 - Permitir ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando os imediatamente para os setores responsáveis.

16.1.23 - Permitir gerar requerimento e um termo no ato do parcelamento de débito, quitação de débito, revisão de conta e geração de guia antecipada.

16.1.24 - Permitir avançar e/ou retroceder um cadastro na tela de atendimento ao cliente.

16.1.24 - Permitir localizar uma ligação através do código da ligação, nome do usuário, nome do proprietário, endereço do imóvel, hidrômetro, CPF, número da CDA, rota, código de ligação do sistema anterior.

16.1.25 - Permitir consultar/inserir/alterar o prazo de corte solicitado pelo usuário.

16.1.26 - Permitir efetuar quaisquer tipos de parcelamentos de débitos.

16.1.27 - Deverá manter o histórico das transferências de titularidade.

16.1.28 - Permitir realizar uma revisão na conta de água, podendo alterar valores faturados, inserir novos serviços/valores, excluir serviços/valores, inserir um motivo e alterar o vencimento.

17 – SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA

Objetivos do Sistema

Este módulo deverá atender a legislação federal quanto a cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

17.1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

17.1.1 - Possuir telas e listagens para o acompanhamento do processo. (Com o respectivo



número do processo judicial).

17.1.2 - Permitir assinatura eletrônica das inscrições.

17.1.3 - Permitir o envio individual ou em lote de acordo com o padrão do Tribunal de Justiça do Estado do Janeiro TJ/RJ.

17.1.4 - Permitir o peticionamento eletrônico de várias CDA em um único processo para envio ao Tribunal de Justiça do Estado do Janeiro TJ/RJ.

17.1.5 - Realizar inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal.

17.1.6 - Gerar o livro das inscrições em formato eletrônico, podendo também ser impresso.

17.1.7 - Gerar no ato da inscrição um relatório informando à contabilidade, os valores que passam de contas a receber para a dívida ativa.

17.1.8 - Permitir a classificação Tributária e Não Tributária dos serviços inscritos em Dívida Ativa, conforme legislação municipal.

17.1.9 - Emitir o Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores de contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis pré-determinados pela contabilidade.

17.1.10 - Emitir a Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.

17.1.11 - Emitir o documento de Execução/Petição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação.

17.1.12 - Emitir o documento de Termo de Inscrição conforme registro no livro de inscrição e com numeração para que controle e identificação.

17.1.13 - Permitir lançar no sistema as certidões/petições que foram encaminhadas ao FORUM, informando o número de ordem/distribuição e sua respectiva posição.

17.1.14 - Possuir opção de gerar os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução por livro e por data de vencimento.

17.1.15 - Opção de gerar uma nova Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução



agregando as últimas certidões que não foram encaminhadas ao FORUM.

17.1.16 - Emitir uma conta para cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme regulamento do SAAE, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.

17.1.17 - Informar um valor mínimo para que os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução sejam gerados.

17.1.18 - Permitir a baixa com dos valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis

17.1.19 - Opção de gerar os parcelamentos da dívida ativa em boleto avulso e/ou nas contas mensais de água, a critério da gerencia do setor.

17.1.20 - Opção de gerar os parcelamentos contendo juros compostos nas parcelas.

17.1.21 - Opção de informar na negociação um valor a ser pago na 1ª. parcela.

17.1.22 - Opção de informar na negociação de cobrar o valor de honorários na 1ª. parcela, definir um valor mínimo de honorário por parcela e também de dividir o honorário em parcelas diferentes da dívida.

17.1.23 - Opção de realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar o mesmo, demonstrando todos os dados do que será parcelamento.

17.1.24 - Opção de cobrar honorários ou não no ato da negociação da dívida.

17.1.25 - Opção de informar na negociação uma observação referente a negociação.

17.1.26 - Opção de inserir na negociação valores de diligência, gerando informação de inclusão na contabilidade.

17.1.27 - Opção de inserir na negociação outros serviços, gerando informação de inclusão na contabilidade.

17.1.28 - Opção de rever os valores inscritos, gerando informação de estorno/inclusão à contabilidade.

17.1.29 - Opção de localizar uma dívida através do número de certidão.



17.1.30 - Opção inscrever um débito através de notificação, edital ou mesmo sem notificação, à critério da Diretoria.

17.1.31 - Possuir prazo para a prescrição da dívida, restringindo sua inscrição ou sua execução fiscal.

17.1.32 - Permitir a definição dos textos que serão exibidos na notificação, certidão, execução fiscal, procuração, livro e termo de parcelamento, à critério da Diretoria.

17.1.33 - Permitir a aplicação de descontos na negociação da dívida ativa, sobre multas, juros, correção, conforme regulamento do SAAE.

17.1.34 - Opção de cobrar valores automaticamente no ato da negociação, ex: diligência, visita do oficial de justiça e outros.

17.1.35 - Possuir tela para restaurar/retornar os valores de dívida ativa alterados erradamente, seja uma negociação ou um cancelamento indevido.

17.1.36 - Opção de gerar um único parcelamento para guias em dívida ativa que estão em processos distintos, amigável e judicial.

17.1.37 - Permitir cobrar uma multa de parcelas que estão em atraso de uma negociação em dívida ativa.

17.1.38 - Opção de calcular juros simples no parcelamento da dívida ativa.

17.1.39 - Corrigir automaticamente o valor da parcela em atraso no ato da emissão da 2ª via.

17.1.40 - Opção de pré-definir a quantidade de vezes em que uma dívida poderá ser re-parcelada.

17.1.41 - Em caso de alteração de titularidade da matrícula o termo de confissão de dívida ativa (CDA), deverá manter o nome do titular inscrito, não cabendo atualização.

17.1.42 - Nos parcelamentos da Dívida Ativa deverão conter nos respectivos termo(s) de parcelamento(s) os num(s) das CDA's e do(s) Processo(s) Judiciais caso estejam executados.

17.1.43 - As inscrições em dívida ativa deverão ter a opção de selecionar os débitos por referência ou mês de vencimento das faturas.



17.1.44 - Em caso de cancelamento da dívida ativa, deverá ter a opção de cancelamento da CDA e das faturas automaticamente.

17.1.45 - Em caso de cancelamento do parcelamento da dívida ativa, o valor pago deverá ser abatido nas faturas do parcelamento, do mais antigo para a mais recente, atualizadas monetariamente, e ter a opção de descontar ou não os honorários advocatícios.

17.1.46 - O sistema deverá ter a opção de bloqueio de emissão de segunda via de faturas em dívida ativa;

17.1.47 - Faturas inclusas em parcelamentos e pagas individualmente, não deverão cancelar o parcelamento e sim lançamento de crédito.

17.1.48 - Gerar arquivos para protesto, buscando os lançamentos de dívida ativa e com a opção de seleção de quantidade de lançamentos.

17.1.49 - Permitir o envio e recebimento de arquivo de protesto do cartório.

17.2 - RELATÓRIOS BÁSICOS

17.2.1 - Opção de emitir relatório da dívida ativa, tendo no mínimo os seguintes filtros: inscrita, em processo judicial, sem negociação, passivas de cobrança Judicial, com processo no FORUM, por limite de débito, por data de inscrição, por data de cobrança Judicial, por livro, por vencimento/referência de origem, por parcelas em atraso.

17.2.3 - Gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa recebida no mês ou ano.

17.2.4 - Gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa a receber no mês ou ano.

17.2.5 - Gerar relatório e gráfico de avaliação das notificações, recebidas, negociadas e a receber.

17.2.6 - Gerar relatório e gráfico de avaliação das inscrições recebidas, negociadas e a receber.

17.2.7 - Gerar um relatório especificando os valores recebidos de honorário advocatício, por período e discriminando os dados do pagamento, como: ligação, nome do proprietário, valor pago, guia de pagamento, data de vencimento, data de pagamento, banco/agencia de pagamento.

17.2.8 - Gerar relatório anual de dívida ativa por exercício, conforme modelo abaixo:

Dívida Ativa – Exercício de (Mensal/exercício)
--



Descrição	Valor R\$
Saldo da Dívida Ativa do ano anterior	R\$
Inscrições no ano (+)	R\$
Total	R\$
Pagamentos (-)	R\$
Baixas (-)	R\$
Atualização da dívida ativa (último dia do ano do exercício) (+)	R\$
Salto da dívida ativa (data do relatório)	R\$

18 – PORTAL INTERNET

Objetivos do Sistema

Facilitar e agilizar o atendimento aos clientes que são usuários da internet através de uma senha eletrônica.

18.1- CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

18.1.1 - Possibilitar consultar seus débitos pendentes incluindo consectários legais

18.1.2 - Possibilitar consultar as últimas leituras

18.1.3 - Possibilitar consultar os últimos consumos

18.1.4 - Possibilitar consultar as últimas contas pagas

18.1.5 - Possibilitar consultar o anexo tarifário.

18.1.6 - Possibilitar consultar os dados cadastrais

18.1.7 - Possibilitar emitir 2º via de conta

18.1.8 - Possibilitar emitir certidão negativa de débito

18.1.9 - Possibilitar emitir declaração de quitação anual de débitos (Lei Federal 12007/09)

18.1.10 - Possibilitar efetuar requerimentos pré-estabelecidos pelo módulo de requerimentos.

18.1.11 - Consultar os serviços solicitados e sua situação atual



18.1.12 - Possibilitar simular parcelamento dos débitos.

18.1.13 - Possibilitar simular valores de faturas de acordo com o consumo.

19 – COBRANÇA VIA CARTÓRIO DE PROTESTO

Objetivos do Sistema

O Módulo é uma ponte entre a autarquia/empresa e o Cartório de Protesto da Cidade ou Comarca a qual esta subordinada. É homologado pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil.

19.1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

19.1.1 - O Sistema de Dívida ativa/Comercial deverá selecionar as dívidas ativas dentro de um critério de Valor mínimo e máximo e a ser enviado;

19.1.2 - Deverá atualizar os valores das dívidas e adiciona-las em um arquivo de 'Remessa' que será enviado para o Site do Instituto que fará o repasse da dívida para o Cartório.

19.1.3 - Deverá permitir baixar o arquivo de 'Confirmação' que avisa SAAE que o Cartório assumiu a dívida ou não, retornando uma respectiva 'Ocorrência', quando não assumida, que será listada em relatório de crítica da baixa do arquivo.

19.1.4 - Deverá permitir baixar o arquivo de 'Retorno' que informará ao SAAE que a dívida foi paga ou não. Neste processo a dívida ativa deverá ficar bloqueada para negociação, sendo liberada somente nos casos de 'Confirmação' com problema ou pelo recebimento do arquivo de 'Retorno'.

19.1.5 - No caso de pagamento da dívida em Cartório, o arquivo de 'Retorno' somente deverá informar que ela foi paga e o Sistema de Dívida Ativa/Comercial não irá fazer nenhuma baixa automática deste caso. Neste ponto o Sistema de Dívida Ativa/Comercial deverá gerar uma Guia Resumida contendo todas as dívidas do usuário e com o valor enviado para o cartório e será disponibilizado para o Cartório fazer o acesso via autoatendimento, impressão e pagamento da mesma, seguindo a baixa normalmente no qual o sistema já deverá estar configurado.

19.1.6 - No caso de não pagamento, o CPF/CNPJ do usuário deverá ficar com Impedimento em Cartório de Protesto. O Sistema de Dívida Ativa/Comercial deverá liberar a dívida para negociação e esta no Ato da negociação, irá emitir uma 'Carta de Cancelamento' para o Usuário leva-la ao Cartório para ser pago as taxas de Emolumentos gerados neste processo.

19.1.7 - Deverá conter guia compartilhada conforme especificação do Tribunal de Justiça;



19.2 - RELATÓRIOS BÁSICOS

19.2.1 - Relatório das faturas enviadas ao cartório para protesto, com valor, data de envio, etc.

19.2.2 - Relatório de retorno do cartório das faturas pagas.

19.2.3 - Relatório de arrecadação com detalhamento das receitas, por período;

20 - FUNCIONALIDADES WEB

20.1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

20.1.1 - Deverá possuir uma tela para o controle de envio de e-mail. Caso não seja possível o envio do e-mail, estes deverão ficar armazenados na fila, para assim que possível, reenviar. Esta tela deverá possuir opções de envio, contendo no mínimo os seguintes filtros: ligação, roteiro, endereço, bairro, localidade, situação, tipo de serviço, número do hidrômetro, categoria de consumo, vencimento, por consumo médio, ocorrência de leitura, data de corte, data de religação, com hidrômetro, sem hidrômetro, por débitos, sujeito a corte, com leitura fora da faixa, por leitura repetida.

20.1.2 - Deverá possuir uma tela para o controle de envio de SMS. Caso não seja possível o envio do SMS, estes deverão ficar armazenados na fila, para assim que possível, reenviar. Esta tela deverá possuir opções de envio, contendo no mínimo os seguintes filtros: ligação, roteiro, endereço, bairro, localidade, situação, tipo de serviço, número do hidrômetro, categoria de consumo, vencimento, por consumo médio, ocorrência de leitura, data de corte, data de religação, com hidrômetro, sem hidrômetro, por débitos, sujeito a corte, com leitura fora da faixa, por leitura repetida.

20.1.3 - Deverá possuir uma tela para o controle de envio de e-mail para inscrições em débito. Caso não seja possível o envio do e-mail, estes deverão ficar armazenados na fila, para assim que possível, reenviar.

20.1.4 - Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via e-mail referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (solicitada, paga, executada e outros).

20.1.5 - Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via SMS referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (solicitada, paga, executada e outros).



20.1.6 - O Sistema deverá possuir uma interface de comunicação com os servidores de envio de SMS disponíveis no mercado, sendo o contrato deste serviço de responsabilidade da contratante.

21 – COLETA E LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA

21.1 - RECURSOS DO SISTEMA (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS)

21.1.1 - Ser nativo do sistema, ou seja, não depender de softwares externos para distribuição e recebimento de leituras efetuadas em campo;

21.1.2 - Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;

21.1.3 - Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;

21.1.4 - Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;

21.1.5 - Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;

21.1.6 - Banco de dados relacional com instruções SQL;

21.1.7 - Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;

21.1.8 - Rotina de manutenção e visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura;

21.1.9 - Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out e regras de negócios que atendam o regulamento do SAAE de Angra dos Reis.

21.1.10 - Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;

21.1.11 - Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea



para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias. A impressão deverá ser em impressoras gráficas e matriciais;

21.1.12 - Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;

21.1.13 - Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;

21.1.14 - Possuir relatórios operacionais de:

- a) Estatística;
- b) Listagem de tarefas;
- c) Log;
- d) Planilha de leituras;
- e) Relação de serviços;
- f) Valores calculados;

21.1.15 - Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;

21.1.16 - Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;

21.1.17 - Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;

21.1.18 - Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;

21.1.19 - Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;

21.1.20 - Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;

21.1.21 - Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;

21.1.22 - Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;

21.1.23 - Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;

21.1.24 - Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;



21.1.25 - Permitir parametrização de fontes para a impressora;

21.1.26 - Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;

21.1.27 - Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;

21.1.28-Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;

21.1.29 - Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;

21.1.30 - Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;

21.1.31 - Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;

21.1.32 - Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;

21.1.33 - Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura;

21.1.34 - Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

21.1.35 - Permitir parametrização do cálculo das faturas de acordo com as ocorrências lançadas.

22 - RECURSOS DO MÓDULO MOBILE (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS)

22.1 - Compatível com o sistema operacional Android;

22.2 - Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;

22.3 - Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

22.4 - Permitir o envio e recebimento de dados por wi-fi ou chip de dados;

22.5 - Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:

a) Quantidade de leituras;



- b) Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
- c) Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
- d) Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
- e) Quantidade de faturas impressas e percentual;
- f) Quantidade de vias impressas;
- g) Tempo total de leitura;
- h) Tempo médio de leitura;
- i) Maior tempo de Leitura;
- j) Menor tempo de leitura;
- k) Hora da primeira leitura;
- l) Hora da última leitura;

22.6 - Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

22.7 - Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;

22.8 - Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;

22.9 - Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

22.10 - Possuir controle de ocorrências múltiplas;

22.11 - Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;

22.12 - Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;

22.13 - Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;

22.14 - Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;

22.15 - Possuir consulta de consumidores na forma de grade;

22.16 - Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;

22.17 - Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;



22.18 - Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

22.19 - Possuir controle de log das seguintes operações:

- a) Exportação Efetuada;
- b) Leitura Efetuada;
- c) Fatura emitida;
- d) Leitura Cancelada;
- e) Fatura reemitida;
- f) Impressão desabilitada;
- g) Impressão habilitada;
- h) Restauração do cartão de backup;
- i) Eliminação de leituras importadas;

22.20 - Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

22.21 - Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura: 13 segundos;

22.22 - Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

22.23 - Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;

22.24 - Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;

22.25 - Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;

22.26 - Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

22.27 - Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;

22.28 - Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;



22.29 - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

22.30 - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;

22.31 - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;

22.32 - Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

22.33 - Registrar no ato da leitura as coordenadas do hidrômetro ou do imóvel;

22.34 - Registrar o trajeto do agente de tarifação durante a leitura, com a opção de visualização no google Earth ou google maps ou qualquer outro programa de mapeamento ou geoprocessamento;

22.35 - Permitir o envio on-line ou off-line, em lote das informações de leitura.

22.36 - Permitir o lançamento de leitura individual, com filtro de localização de número do hidrômetro, matrícula, rota, sequencia.

23 – SNIS

Objetivos do sistema

Tem como objetivo fornecer informações para resposta do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

23.1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS NECESSÁRIAS

23.1.1 - Gerar relatórios contendo as seguintes informações:

- a) Quantidade de economias ativas de água;
- b) Quantidade de economias ativas de esgotos;
- c) Quantidade de ligações ativas de água;
- d) Volume de água faturado;
- e) Volume de esgoto faturado;
- f) Quantidade de ligações ativas de água micromedidas;



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula

- g) Volume de água produzido:
- h) Volume de água micromedido:
- i) Quantidade de ligações totais de água;
- j) E demais informações que se fizerem necessárias para completar o relatório.

24 - MODELOS DE RELATÓRIOS, CARTAS E SUGESTÕES DE TELAS



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
 Proc. N° 2019012865
 Folha _____

 Matrícula

SAAE ANGRA DOS REIS

Ordens de Serviço - Acompanhamento de Corte

PERÍODO: Período de 01/01/2017 Até 30/11/2017

GRUPO DE FATURAMENTO:

ESTRUTURA EMPRESA: 01

UF:

MUNICÍPIO:

BAIRRO:

Referência	Serviço	Qtd. Solicitado	Qtd. Exec.	Mês	Qtd. Exec.	Fora	Mês	Qtd. Cancelado	Qtd. Canc./Enc.	Fora	Mês	Qtd. Canc./Enc.	Mês	Qtd. Programado	Qtd. Pendente	Qtd. Postergada	Para Reprogramar
1/2017	7 - CORTE NO CAV	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1/2017	1010 - CORTE POR	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
1/2017	3030 - CORTE CAV	3	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1/2017	3031 - CORTE RAM	8	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	1	0	0
1/2017	3077 - CORTE FAL	331	0	0	51	0	203	0	10	0	0	0	0	2	64	0	0
2/2017	7 - CORTE NO CAV	24	0	0	19	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2/2017	1010 - CORTE POR	4	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2/2017	3030 - CORTE CAV	55	1	0	19	0	23	0	4	0	0	0	0	4	1	0	0
2/2017	3031 - CORTE RAM	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2/2017	3077 - CORTE FAL	300	0	0	42	0	191	0	11	0	0	0	0	17	39	0	0
3/2017	7 - CORTE NO CAV	12	0	0	1	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3/2017	37 - CORTE RAMAM	9	2	0	2	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3/2017	1010 - CORTE POR	6	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3/2017	3030 - CORTE CAV	256	83	0	64	0	36	0	29	0	0	0	0	22	16	0	0
3/2017	3031 - CORTE RAM	56	9	0	4	0	9	0	5	0	0	0	0	12	8	0	0
3/2017	3077 - CORTE FAL	377	3	0	76	0	189	0	4	0	0	0	0	12	90	0	0
4/2017	7 - CORTE NO CAV	6	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4/2017	37 - CORTE RAMAM	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4/2017	1010 - CORTE POR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4/2017	3030 - CORTE CAV	219	142	0	14	0	8	0	5	0	0	0	0	14	22	0	0
4/2017	3031 - CORTE RAM	100	24	0	2	0	3	0	7	0	0	0	0	4	33	0	0
4/2017	3077 - CORTE FAL	436	1	0	92	0	225	0	10	0	0	0	0	11	92	0	0
5/2017	7 - CORTE NO CAV	4	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5/2017	37 - CORTE RAMAM	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5/2017	1010 - CORTE POR	6	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5/2017	3030 - CORTE CAV	61	30	0	4	0	4	0	4	0	0	0	0	6	3	0	0
5/2017	3031 - CORTE RAM	83	12	0	27	0	6	0	2	0	0	0	0	15	9	0	0
5/2017	3077 - CORTE FAL	327	21	0	42	0	186	0	3	0	0	0	0	4	68	0	0



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2019012865
Folha _____
Matrícula

SAAE ANGRA DOS REIS

Unidades Cortadas Sem Religação

UF:
MUNICÍPIO:
BAIRRO:

Matrícula	Endereço	Cliente	Localização	Situação Ligação Água	Data Situação	Usuário	Equipe	Hidrometro
5935 - 8	Rua FRANCISCO MAGALHAES DE	ELENILDA MOREIRA V	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	10/07/2017	Tiago de Souza Silva		A12118727
6812 - 8	Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 81	JORGE CURY / JORGE	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		A11R004048
6826 - 8	Rua JUSCELINO KUBITSCHEK, 10	MARIO JORGE CURY	01.02.0004.2	Cortada Ramal	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		A90X023807
14198 - 4	Rua JOAO RIBEIRO PEREIRA, 89	JOAO QUINTANILHA J	01.02.0004.2	Cortada Ramal	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		A90N333589
20184 - 7	Rua GETULIO VARGAS, 1290	BRUNO SARTOTTI E C	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		A07N393445
20189 - 8	Rua FRANCISCO MAGALHAES D	CATIA FERREIRA GOM	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		A09N072682
20267 - 3	Rua GETULIO VARGAS, 1454	PEG GESSY CARIOCA	01.02.0004.2	Cortada Ramal	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		
20279 - 7	Rua JOSE DE ANDRADE SAMPAI	JORGE FERREIRA / JO	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		A02N022343
22036 - 1	Rua FELICIDADE, SN	MARIA DAS NEVES FE	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	18/07/2017	Tiago de Souza Silva		A06N858858
37901 - 8	Rua DOZA, SN	PO. MAMBUCAH	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	25/07/2017	Tiago de Souza Silva		A05N277369
42994 - 5	Rua JOSE DE ANDRADE SAMPAI	GERALDO APARECIDO	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	25/07/2017	Tiago de Souza Silva		A14G065475
45337 - 4	Rua JULIO MARIA, 6	PO. MAMBUCAH	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	19/07/2017	Tiago de Souza Silva		SRMA A09N442089
48168 - 8	Rua JOAO RIBEIRO, 51	PO. MAMBUCAH	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	24/07/2017	Tiago de Souza Silva		SRMA A13G113032
48435 - 0	Rua NOVA FELICIDADE, 606	PO. GERCIUJO MOREIRA /	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	05/07/2017			SRMA A13G104124
48438 - 5	Rua GETULIO VARGAS, SN	PO. EDUARDO DE SOUZA	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	19/07/2017			SRMA A10G501825
49398 - 8	Rua DA CONQUISTA, 654	PO. MAMBUCAH	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	05/07/2017			SCOV A14G644372
50648 - 6	Rua JULIO MARIA, SN	PO. MAMBUCAH	01.02.0004.2	Cortada Cavalete	19/07/2017			SRMA A15G672077



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2019012865
Folha _____
Matrícula _____

SAAE ANGRA DOS REIS - URGENTE

Posição do Contas a Receber - Pendência por cliente, abaixo de R\$ 4.999,00 e acima de R\$ 5000,00

ESTRUTURA EMPRESA: 1

PERÍODO INICIAL: 01/01/2007

PERÍODO FINAL: 24/06/2016

CONDIÇÃO DE VENCIMENTO DAS FATURAS: Vencidas > 3 meses

Obs. Não repetir as matrículas. Mostrar se tem hidrômetro ou se é estimada

Matricula	Proprietário	Categoria	Situação	Hidrômetro	Vencimento	Bairro	Instalação de hidrômetro. (Pendente ou programado)	Vistoria técnica (Pendente) ou programada)	Revisão de tarifa (pendente) ou programada)	Valor Total Pendente (R\$)
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		24/06/2016					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		24/06/2016					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		24/06/2016					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		12/02/2016					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		08/01/2016					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		09/12/2015					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		09/11/2015					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		08/10/2015					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		10/08/2015					184.222,82
16712-6	NUBIA CARLA DOS SANTOS	Residencial	Ativa		02/05/2013					184.222,82
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		08/10/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		10/08/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		09/07/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		08/06/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		11/05/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		08/04/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		09/03/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		09/02/2015					145.803,63
48743-0	CONDOMINIO PORTO MARISCO	Residencial	Cortada Cavalete		09/01/2015					145.803,63
48866-6	CEP BRIZOLAJO JOAO GALINDO	Publico	Ativa		24/06/2016					124.729,14
48866-6	CEP BRIZOLAJO JOAO GALINDO	Publico	Ativa		24/06/2016					124.729,14
48866-6	CEP BRIZOLAJO JOAO GALINDO	Publico	Ativa		24/06/2016					124.729,14



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS
Coordenadoria de Cadastro Comercial e Vistoria - COCCV



Emissão e Controle de Cortes e Instalações de Hidrômetro - Setembro de 2017

Agenda

Item	Equipe de Corte Bairros	Data	Emitidos	Executados	Bairros Regionais	Emitidos	Executados
1	Jacucanga	02/09/2017	42	37			
2	Frade	03/09/2017	40	13			
3	Frade	11/09/2017	30	15			
4	Frade	12/09/2017	40	16			
5	Itinga	13/09/2017	50	43	Monsubaba	4	4
6	Parque Mambucaba Inst. de Hd	14/09/2017					
7	Jacucanga	18/09/2017	40	36			
8	Itinga/Bracuj/Santa Rita	19/09/2017	51	32			
9	Itinga/Bracuj/Santa Rita	20/09/2017	50	20			
10	Parque Mambucaba Inst. de Hd	21/09/2017					
11	Jacucanga	25/09/2017	40	31			
12	Frade	26/09/2017	30	12			
13	Frade	27/09/2017	30	18			
14	Parque Mambucaba Inst. de Hd	28/09/2017					
			Total	443		4	4
Total de cortes emitidos			447	277	Total de cortes não executados		170
Percentual de cortes executados			61,97 %				
Percentual de cortes não executados			38,03 %				
Vistorias de Água Cortada			Planejadas	Executadas	Autuações	Cortes	Valores das autuações
1	Frade	01/09/2017	15	16	9	9	R\$ 21.780,00
2	Frade	06/09/2017	15	14	9	6	R\$ 15.840,00
3	Santa Rita/Bracuj	15/09/2017	15	10	5	4	R\$ 12.100,00
4	Nova Angra	22/09/2017	15	16	4	7	R\$ 5.940,00
5	Banqueta	29/09/2017	15	11	1	1	R\$ 2.240,00
Total			75	67	28	27	R\$ 57.900,00

Atenciosamente,
Andréia Bitencourt
Coordenadora de Cadastro Comercial e Vistoria



Revisão de Faturas

Matrículas: **Opção de selecionar várias matrículas**

Matrículas:	Proprietário	Economias
1-1	XXXXXXXXXXXXXX	R
2-2	XXXXXXXXXXXXXX	C
3-3	XXXXXXXXXXXXXX	R

Consumo real: M³

Selecione as faturas para revisão:

<input type="checkbox"/>	Referência	Valor R\$	Vencimento	Data de Pagto	Situação	Data Situação	Tipo de Fatura	Tipo de Emissão
<input type="checkbox"/>	07/2016	109.891,30	05/09/2016		Pendente	02/08/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	06/2016	25,40	05/08/2016		Pendente	12/07/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	05/2016	25,40	11/07/2016		Pendente	14/06/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	04/2016	25,40	24/06/2016		Pendente	06/05/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	03/2016	25,40	24/06/2016		Pendente	03/05/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	02/2016	25,61	24/06/2016		Pendente	17/03/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	01/2016	25,61	24/06/2016		Pendente	22/04/2016	Normal	Manual
<input type="checkbox"/>	12/2015	10,51	12/02/2016		Pendente	08/01/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	11/2015	10,51	08/01/2016		Pendente	14/12/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	07/2016	109.891,30	05/09/2016		Pendente	02/08/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	06/2016	25,40	05/08/2016		Pendente	12/07/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	05/2016	25,40	11/07/2016		Pendente	14/06/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	04/2016	25,40	24/06/2016		Pendente	06/05/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	03/2016	25,40	24/06/2016		Pendente	03/05/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	02/2016	25,61	24/06/2016		Pendente	17/03/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	01/2016	25,61	24/06/2016		Pendente	22/04/2016	Normal	Manual
<input type="checkbox"/>	12/2015	10,51	12/02/2016		Pendente	08/01/2016	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	11/2015	10,51	08/01/2016		Pendente	14/12/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	10/2015	10,51	09/12/2015		Pendente	09/11/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	09/2015	10,51	09/11/2015		Pendente	09/10/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	08/2015	10,51	08/10/2015		Pendente	09/09/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	07/2015	10,51	09/09/2015		Pendente	10/08/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	06/2015	10,51	10/08/2015		Pendente	13/07/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	05/2015	10,51	09/07/2015		Pendente	08/06/2015	Normal	Automático Sistema
<input type="checkbox"/>	04/2015	10,51	08/06/2015		Pendente	30/04/2015	Normal	Automático Sistema

Alterar faturas

6 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 O recebimento dos serviços ficará a cargo da Coordenação de Informática, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cuja execução ocorrerá no local de funcionamento da CONTRATADA;



6.2 Caso seja verificado alguma falha quanto à execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada pelo fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 01 (um) dia útil para correção da mesma;

6.3 No caso da CONTRATADA não cumprir com os prazos estipulados e as condições pactuadas no contrato para execução dos serviços, sofrerá sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital;

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando a execução do serviço efetivamente prestado, no quinto dia do mês subsequente ao do serviço. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/eletrônica e documentos de regularização fiscal (CND);

7.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do SAAE;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

8.1.2 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

8.1.3 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação;



8.1.4 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

8.1.5 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.6 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço prestado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

8.1.7 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

8.1.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.9 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

8.1.10 - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

8.1.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

8.1.12 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao SAAE e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

8.1.13 - Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

8.1.14 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;



8.1.15 - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à CONTRATANTE:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.1.3- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.1.4 Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para correção.

9.1.5 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;

9.1.6 Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

10 - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



(Modelo)
ANEXO II

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2019**

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação;
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último; e
 - c) **o valor do item 1 e do item 2 não poderão ser maiores que o estimado no Anexo I, sob pena de desclassificação do certame.**
3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de **60 (sessenta)** dias, contados da data do recebimento das respectivas Ordens de fornecimento.
5. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE Nº:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2019

ANEXO II- Folha 2

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS	PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO
1	01	12	Serv. Loc. mensal	Serviço de locação, manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional para o SAAE de Angra dos Reis.	* R\$	R\$ ()
	02	01	Serv	Implantação e adaptação de sistema informatizado de gestão de água e esgoto, com serviços de configuração, conversão, treinamento e customização para sistema comercial e operacional para o SAAE de Angra dos Reis.	* R\$	R\$ ()
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ ()

* Os valores do item 1 e do item 2 não poderão ser maiores que o estimado no Anexo I, sob pena de desclassificação do certame.

Angra dos Reis, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA – CNPJ



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras
(MODELO)
ANEXO III

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

.....
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC N°, declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e total conhecimento e concordância com os termos definidos no Edital da licitação por **PREGÃO Nº 037/2019**, e que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Angra dos Reis, ____/____/____

Representante legal da empresa



(MODELO)
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Empresa _____
_____, com _____ sede _____ na
_____, inscrita no
CNPJ n_____, vem, por intermédio do representante legal o(a)
Sr.(a)_____, portador(a) da carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF_____, **DECLARAR**, sob as
penas _____ da _____ Lei, _____ que
é _____ (**MICROEMPRESA ou**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COOPERATIVA),
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, cumprindo, assim, os
requisitos legais para tal qualificação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2007**, e
que não possui quaisquer dos impeditivos da referida norma, estando apta a exercer o direito
de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de 2019.



(MODELO)
ANEXO V

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.ºe CPF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DE ANGRA DOS REIS, na modalidade **PREGÃO Nº 037/2019**, supra-referenciada, na qualidade de **Representante legal da Empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

Angra dos Reis, de de 2019.

Titular da empresa



(MODELO)
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 037/2019

.....,
(nome da empresa)
inscrita no CNPJ/MF sob o número, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de de 2019.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras
(MODELO)
ANEXO VII

SAAE
Proc. N° 2019012865
Folha _____

Matrícula

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

.....
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC N°, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Angra dos Reis, ____/____/____

Representante legal da empresa



(MODELO)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do município de Angra dos Reis

A empresa _____, com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Angra dos Reis, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples)**, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



(MODELO)
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A _____ (nome da empresa), CNPJ
N° _____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de
direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do representante legal)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº XXX/2019

PROCESSO N.º 2019012865

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, COMO CONTRATANTE, E A **XXXXXXXXXXXXXX**, COMO CONTRATADA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810558957, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 321.080.017-00, residente e domiciliado na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, nº 763, Laranjal, Volta Redonda RJ e a sociedade empresária **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXXXXXX, portador da identidade nº XXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXX, e inscrito no CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES**,



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2019012865
Folha _____

Matrícula

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTOS E SUPORTE DO SAAE DE ANGRA DOS REIS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, com fundamento no processo administrativo nº **2019012865**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTOS E SUPORTE DO SAAE DE ANGRA DOS REIS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando - se o limite previsto no art. 57, parágrafo quarto da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar o serviço no endereço constante do Termo de Referência;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no art. 68 da Lei Federal n.º 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, frete, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município de Angra dos Reis no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 03 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Angra dos Reis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

CONTRATADA.

SAAE
Proc. N° 2019012865
Folha _____

Matrícula

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, nº da Ficha: 20191319, e Dotação nº 25.2501.17.122.0204.2003.339040.1000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 97.265,00 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto



se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO QUARTO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após

12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, ou orçamento a que se vincular, de acordo com o IGPM, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 02 (dois) membros designados pelo (a) Sr. Paulo Cezar de Souza (Presidente do SAAE), conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido pelo Setor Requisitante de acordo com as disposições contidas nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte forma:

- c) **Provisoriamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotes na Setor Requisitante.

- d) **Definitivamente:** Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras
consequente aceitação e/ou recusa.

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula
--

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a rerepresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2019012865
Folha _____

Matrícula

Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA previsto no parágrafo quarto da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 97.265,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais), creditados mensalmente de acordo com a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Angra dos Reis, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.



PARÁGRAFOTERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis sito à Praça Guarda marinha Greenhalg, 59 B – Centro

– Angra dos reis, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, CNDT e INSS, bem como o comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFOSÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos arts 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá:

- a) Reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) Cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) Cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão



unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE- CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO – O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como os seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.



PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de no máximo 20 (vinte) dias, no Boletim Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas, cujo instrumento foi lavrado às fls. XX/XX do Livro de Contratos nº 006 da Diretoria Administrativa do SAAE/AR.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE Proc. N° 2019012865 Folha _____ _____ Matrícula

Angra dos Reis, XX de XXXXX de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

2. NOME _____ CPF/CNPJ: _____